

# Listagem de Documentos para comprovação da regularidade: Jurídica e Fiscal

## PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ([clique aqui](#));

II – certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU ([clique aqui](#));

III – certidão negativa de débitos trabalhistas ([clique aqui](#));

IV – declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. ([clique aqui](#))

## PESSOA JURÍDICA

Documentos exigidos para PESSOA FÍSICA relacionados nos itens I, II, III e IV e mais:

I – certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ([clique aqui](#));

II – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([clique aqui](#));

III – estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

IV – ata de eleição da diretoria;

V – declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI – declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

Modelo de declaração abrangendo os itens V e VI. ([clique aqui](#))

*Obs.* Poderá ser apresentada pelo(a) beneficiário(a) uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos itens VI, VII e VIII.